



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

EDITAL N° 030/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa A Data E Regras Para Processo Seletivo Simplificado Para Médico veterinário Por Prazo Determinado

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, segundo Lei N° 3.001/2018, e regido pelas normas estabelecidas neste Edital para contrato temporário de Médico Veterinário por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo caso haja retorno do servidor em licença saúde.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico Veterinário	01	Ensino Superior em Medicina veterinária	20 horas semanais	R\$ 1652,41

01- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- As inscrições serão gratuitas e somente presenciais, podendo serem feitas por procurador designado especificamente. Serão realizadas no período de **07/12/2018 à 12/12/2018**, das 09h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS.
- 1.2- Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 1.3- A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4- Documentação exigida para a inscrição:
 - A. Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - B. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - C. Original e cópia do comprovante de escolaridade;
 - D. Original e cópia do comprovante de habilitação para o exercício do cargo;
 - E. Currículo atualizado juntamente com os comprovantes (original e cópia dos títulos e se houver comprovante de tempo de experiência na área (carteira de trabalho, certidão ou atestado de órgão público).

02- DA SELEÇÃO:

- 2.1- A seleção dos candidatos para a contratação para o cargo de Médico Veterinário será através de **prova de títulos**.
- 2.2- A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros indicados através de Portaria, sendo que pelo menos um deles deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
- 2.3- A nota final do candidato para o cargo acima citado será a nota obtida na soma dos títulos apresentados e considerados válidos pela banca examinadora segundo o seguinte critério:

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo.	2,0 pontos	Diploma, Certificado de Conclusão ou atestado de instituição de ensino.
Outros cursos relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 20 horas	0,5 ponto p/ cada curso	Diploma, Certificado de Conclusão ou atestado.
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão, Atestado de Órgão Público ou declaração registrada em cartório.

03- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

No dia **19/12/2018** após 13h30min, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

04- RECURSOS:

4.1- Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia **21/12/2018** até as 14:00 horas.

2.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação de recorrente e as razões do pedido recursal.

04- RESULTADO DOS RECURSOS:

No dia **26/12/2018** após 12:00 horas, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

05- CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem da nota final obtida na realização da prova de títulos.

5.2- Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- A. Apresentar maior tempo de experiência na atividade de médico veterinário;
- B. Apresentar maior idade.

5.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

05- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

5.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.

5.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados no dia **27/12/2018**.

06- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para no prazo de 02 (dois) dias

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205

Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Administração, a comprovar o atendimento das seguintes condições:

- A. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- B. Estar com disponibilidade para exercer a função em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- C. Ter no mínimo dezoito anos de idade;
- D. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- E. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art.37 da Constituição Federal.

6.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

6.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá serem chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

7.2- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações oficial da Prefeitura, bem como imprensa local falada.

7.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.

7.4- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

7.5- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

7.6- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

7.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 06 de dezembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janice da Silva Kaizer
Secretária Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205

Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS